



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2024**

Município de Barra do Quaraí/RS

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto da contratação: Aquisição de Pães para a merenda escolar

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de Pães para atender às necessidades da merenda escolar da rede pública municipal.

Este objeto consiste na contratação de uma empresa fornecedora de pães que será responsável por prover pães de qualidade para compor a merenda escolar das instituições de ensino de Barra do Quaraí.

A empresa fornecedora deverá assegurar que os alimentos fornecidos atendam aos padrões de qualidade, respeitando as normas sanitárias e de segurança alimentar estabelecidas pelos órgãos competentes. Os produtos devem ser frescos, íntegros, livres de contaminação.

**2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Estudo Técnico Preliminar determina a viabilidade na contratação e faz parte do Processo em trâmite.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa para fornecimento de pães para a merenda escolar através de realização de processo de dispensa de licitação

*24/06/24*  
*8* *RT*



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

atendendo os requisitos para a contratação citados no item 4 deste Termo de Referência.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A aquisição de pães tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Edital (Termo de Referência, neste caso), por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A entrega dos itens deverá acontecer de forma parcelada conforme necessidade e deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria de Educação.

As obrigações entre as partes, sanções, rescisão contratual entre outros nos termos dos art. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais Legislação Pátria que venha a ser ofendida.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na modalidade menor preço, na sua forma documental, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para entrega dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da dispensa de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

---

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social (INSS) e à dívida ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional.

**6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 140/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos e, a Secretaria Municipal de Educação e cultura, a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Barra do Quaraí, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Pagamentos até o décimo dia útil após a apresentação junto a Tesouraria Municipal de Nota Fiscal e atestado firmado pelo Secretário da pasta e fiscal de contrato.

**8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade dispensa de Licitação, com fulcro no art. 75, inciso III, alínea a, da Lei Federal 14.133/2021.

**9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor máximo total de **R\$ 16.180,00** (dezesseis mil, cento e oitenta reais).

A estimativa do valor foi levantada através de pesquisa efetuada pelo setor de compras de acordo com o Decreto nº 59/24, utilizando como metodologia o menor





**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

preço.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	14.000	Unid	Pão francês de 50g cada, em formato fusiformes com adição de sal, composto de farinha de trigo especial, água e sal.	R\$ 0,80	11.200,00
02	6.000	Unid	Pão de Cachorro Quente de 50g cada, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea.	R\$ 0,83	4.980,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 16.180,00</b>	

#### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação pretendida possui previsão orçamentária conforme PPA, LDO e Lei Orçamentária para o exercício 2024 nas funcionais pragmática de número:

12.361.1203.2.049.3.3.90.30 – Material de Consumo – Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Livre – Ensino Fundamental;

12.365.1203.2.048.3.3.90.30 – Material de Consumo – Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Livre – Educação Infantil;

12.361.1203.2.052.3.3.90.30 – Material de Consumo – Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Vinculado – Ensino Fundamental;

12.361.1203.2.054.3.3.90.30 – Material de Consumo – Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Vinculado – EJA;

12.365.1203.2.050.3.3.90.30 – Material de Consumo – Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Vinculado – Etapa Creche;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.365.1203.2.051.3.3.90.30 – Material de Consumo – Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Vinculado – Pré-Escolar;

12.365.1203.2.053.3.3.90.30 – Material de Consumo – Manutenção da Merenda Escolar – Recurso Vinculado – AEE;

Estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Barra do Quaraí/RS, 19 de junho de 2024.

**Eri Franco**  
**Matrícula 2998**

**Leila Ferrari Krohn**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura.